DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.097, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 223, de 24 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 223, de 24 de novembro de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 223, de 24 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a inclusão da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto no Programa Mais Santas Casas.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 223 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Quarta reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 24 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade em se **APROVAR** a inclusão da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto no Programa Mais Santas Casas;

CONSIDERANDO a apresentação dos seguintes itens à plenária:

I) Plano de atendimento aos usuários do SUS local e/ou regional para o período analisado (Plano de Trabalho);

II) Plano de Adequação Administrativa;

III) Relatório financeiro (documentos apresentados: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao ano de 2021, com Notas Explicativas e Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações contábeis);

IV) Prazo para término da intervenção (Decreto Municipal nº 5.988, de 05/07/2022, prorrogando a intervenção por mais 6 meses, portanto, o prazo para término da intervenção é 05/01/2023, podendo ser prorrogado).

CONSIDERANDO que é de interesse público o recebimento deste auxílio financeiro para subsidiar as ações da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade desta instituição na prestação de serviços ao SUS como única porta de entrada do município para atendimento de urgências e emergências;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade desta instituição na realização de cirurgias;

RESOLVE: APROVAR a inclusão da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto no Programa Mais Santas Casas;

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.098, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 224, de 1º de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 224, de 1º de dezembro de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 224, de 1º de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho de Assistência Médico Hospitalar na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e PSF referentes ao ano de 2023.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 224 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Quinta Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em caráter ordinário, no dia 29 de Setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação Termo de Colaboração e Plano de Trabalho de Assistência Médico Hospitalar na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e PSF referentes ao ano de 2023.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho de Assistência Médico Hospitalar na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e PSF referentes ao ano de 2023.

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.099, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Wilson Martins Ferreira e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12773, em 4 de novembro de 2022, de Wilson Martins Ferreira, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, referente ao exercício de 2013, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Wilson Martins Ferreira, relativo ao Reparcelamento de IPTU do imóvel urbano, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 616401, localizado na Rua Cyro Maia nº 3032, Loteamento Jardim Bela Vista.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao Reparcelamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 616401, referente ao exercício de 2013, localizado na Rua Cyro Maia, 3032, Loteamento Jardim Bela Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Maria José Sobrinho e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 13463, em 21 de novembro de 2022, de Maria José Sobrinho, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, referente ao exercício de 2013, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Maria José Sobrinho, relativo ao Reparcelamento de débitos e IPTU do exercício de 2013, do imóvel urbano, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 667401, localizado na Rua Joanes Soares de Oliveira nº 4.268, Loteamento Colinas do Tietê.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Reparcelamento de Débitos e IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 667401, referentes ao exercício de 2013, localizado na Rua Joanes Soares de Oliveira nº 4.268, Loteamento Colinas do Tietê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor da empresa Crisp Transportes e Turismo Ltda e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a sentença judicial no Processo Digital nº 1000386-88.2022.8.26.0439 declarando a nulidade do lançamento nº 61/2019-0 inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor da empresa Crisp Transportes e Turismo Ltda, relativo ao lançamento de Auto de Infração do exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o tributo referente ao Auto de Infração CDA nº 222/2022, do exercício financeiro de 2019, lançado em desfavor da empresa Crisp Transportes e Turismo Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.911, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal para análise de processos administrativos individuais e elaboração de pareceres acerca da destinação dos lotes inseridos no imóvel de que trata a Lei Municipal nº 3.727, de 22 de maio de 2009.

Art. 2º A Comissão Municipal terá como membros:

I. Oswaldo Esperança - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, que a presidiará;

II. Felipe Gonçalves de Lima – representante daSecretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III. Hiroiti Goto - representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CREA sob nº 060.181.802-9.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos de titulação importará a automática dissolução desta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.299 de 11 de abril de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 268/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção do veículo e prestação de mão de obra mecânica para troca do catalisador do veículo de prefixo 222 placa - FZS7G46.**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.**RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **MARKA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **53.165.106/0013-45**, no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7932/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ nº 44.446.904/0001-10

Contratada: Solar Materiais e Construções Elétrica Ltda - EPP

CNPJ nº 78.794.427/0001-04

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** ao contrato nº 7932/2022 que tem por objeto a contratada obriga-se a executar obra de Iluminação Pública, substituição de luminárias, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, e nos termos dos Convênios 100354/2022, observadas as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, **TOMADA DE**

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PREÇOS nº 002/2022e proposta vencedora.

Vigência: 22/11/2022 a 23/04/2023.

Pereira Barreto/SP, 12 de dezembro de 2022.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 248/2022

Processo Administrativo nº 11.304/2022

Pregão, na forma **Eletrônico nº 034/2022**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de Materiais Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2.023, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.889.460/0001-80, no valor global de **R$ 130.433,16 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme descriminado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Giz de cera 12 cores grande	Unid.	3.752	Piratininga	R$ 2,99	R$ 11.218,48
2	Tinta Guache Atóxica - Várias Cores - 1ª Linha	Pt	903	Piratininga	R$ 2,82	R$ 2.546,46
3	Pincel Chato Série Cores Nº 20	Unid.	468	Léo	R$ 1,84	R$ 861,12
4	Caneta Hidrográfica Atóxica Marcadores - 1ª Linha	Jgo	273	Brw	R$ 3,63	R$ 990,99
5	Lápis de cor grande 12 cores - Jumbo	Cx	143	Brw	R$ 5,30	R$ 757,90
6	Lápis de cor grande grande em resina termoplástica ou madeira -12 cores	Cx	2.269	Brw	R$ 3,75	R$ 8.508,75
7	Apontador plástico comum com depósito - 1ª linha	Unid.	4.252	Gatte	R$ 0,86	R$ 3.656,72
8	Borracha branca	Unid.	5.748	RedBor	R$ 0,54	R$ 3.103,92
9	Caderno de desenho 96 folhas	Unid.	2.756	Jandaia	R$ 9,89	R$ 27.256,84
10	Lápis Preto Redondo nº 2 - 1ª Linha	Unid.	17.480	Classe	R$ 0,25	R$ 4.370,00
11	Massa para modelar	Unid.	1.260	Acrilex	R$ 1,84	R$ 2.318,40
12	Pincel Chato Série Cores nº 08	Unid.	630	Léo	R$ 1,23	R$ 774,90
13	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	630	Classe	R$ 1,24	R$ 781,20
14	Cola branca 90 grs	Unid.	4.252	Piratininga	R$ 1,69	R$ 7.185,88
15	Caderno Brochura Capa Dura 96 Folhas 275 x 200 mm - 1ª Linha	Unid.	7.244	Jandaia	R$ 7,60	R$ 55.054,40
16	Régua Plástica Comum 30 Cm - 1ª Linha	Unid.	1.496	Waleu	R$ 0,70	R$ 1.047,20

RESOLVE, Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de dezembro de 2022.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 13/12/2022

"Altera dispositivos da Resolução nº 05, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1º - A Resolução nº 05, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13. .....

.....

II - Até 15% (quinze por cento) do salário base a título desempenho.

Art. 26. .....

.....

VII - Garantia de implantação gradual e de processos contínuos de capacitação dos servidores para a avaliação de desempenho, a partir do início da vigência deste Plano nos termos do art. 27 desta Resolução;

Art. 27. Como forma de garantir critérios seguros e justos de progressão, somente após os três primeiros anos de vigência deste Plano e ampliação e aperfeiçoamento do processo de avaliação de desempenho, com amplo conhecimento do corpo de servidores sobre as regras que norteiam a avaliação, é que terá início a contagem efetiva de pontos para efeitos de progressão na carreira.

Art. 28. A progressão por desempenho será realizada a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício e resultará da média simples dos valores obtidos pelo servidor na avaliação bianual a que o servidor participou como segue:

I - 3% sobre o salário base, quando a média na avaliação resultar no conceito A.

II - 2% sobre o salário base, quando a média na avaliação resultar no conceito B

III - 1% sobre o salário base, quando a média na avaliação resultar no conceito C.

IV - não haverá progressão por desempenho quando a média na avaliação resultar no conceito D.

Art. 30. A progressão por desempenho tem efeito cumulativo, sendo o percentual calculado sobre o salário base do servidor e a ele incorporado e será paga até o limite máximo de 15%, conforme estabelecido no art. 13 deste Plano.

.....

Art. 31. O servidor em estágio probatório será submetido à avaliação para efeito da primeira evolução na carreira por desempenho após concluído o período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 13 de dezembro de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS TREZE HORAS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS TREZE HORAS, REALIZOU-SE A SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** HAVENDO NÚMERO LEGAL A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022, QUE "**ESTABELECE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E RESPECTIVA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO". LEITURA DA EMENDA Nº 01**, MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022 QUE "ESTABELECE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E RESPECTIVA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO", DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO." **LEITURA DA MENSAGEM Nº 87/2022,**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 89/2022** QUE "**ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.473 DE 24/11/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 88/2022**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 90/2022** QUE "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 89/2022**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 91/2022** QUE "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 90/2022**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 92/2022** QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 87/2022**, QUE "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, TERÇO CONSTITUCIONAL E 13º SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA". **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 88/2022** QUE "**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PESCA PREDATÓRIA NOS CORPOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NAS FORMAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", DE AUTORIA DOS VEREADORES TARLEI ARLEI BENEVIDES E NÍLSON ALVES MARTINS. **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10**, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 QUE "**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO",** DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA. OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 57 E 58/2022 –** OFICIADOS. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138/2022 -**

OFICIADAS. - **LEITURA DE CONVITE DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL FRANCISCO SCHMIDT** PARA SOLENIDADE E HOMENAGEM AOS ALUNOS DOS 9º ANOS DO EF E DAS 3ª SÉRIES DO EM, A REALIZAR-SE EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 19 HORAS. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 86/2022 E AOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES NºS: 03 E 05/2022.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 81/2022** QUE **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023",** EM DISCUSSÃO EM **2º TURNO,** EM VOTAÇÃO EM **2º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **2º TURNO. EMENDAS Nº 01 À 17 AO PROJETO DE LEI Nº 81/2022 -** EM DISCUSSÃO EM **2º TURNO,** EM VOTAÇÃO EM **2º TURNO,** APROVADAS POR UNANIMIDADE EM **2º TURNO. EMENDA Nº 18,** DE AUTORIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES, AO **PROJETO DE LEI Nº 81/2022,** EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ BOLÃO, DANIEL SODINHA E TARLEI ARLEI BENEVIDES. O PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO POR CINCO MINUTOS PARA REUNIÃO COM OS VEREADORES SOBRE A EMENDA. APÓS A REUNIÃO, O PRESIDENTE **RETIROU** A EMENDA Nº 18. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022** QUE "**ESTABELECE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E RESPECTIVA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**", EM DISCUSSÃO EM **1º TURNO**, EM VOTAÇÃO EM **1º TURNO**, APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO. EMENDA Nº 01** AO **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03** (PLANO DIRETOR), EM DISCUSSÃO EM **1º TURNO,** EM VOTAÇÃO EM **1º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022** QUE "**ALTERA OS ARTIGOS 33 E 45 A 50 E INCLUI OS ARTIGOS 48-A, 48-B, 50-A E 50-B DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 60/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO EM **1º TURNO,** EM VOTAÇÃO EM **1º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO. PROJETO DE LEI Nº 86/2022** QUE "**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE ISENÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE BEM PÚBLICO DECORRENTE DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS EM ENFRENTAMENTO DAS**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS GERADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: WILSON DOS SANTOS MARTINS, DANIEL SODINHA, NÍLSON ALVES MARTINS, LUÍZ BOLÃO E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de dezembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor:

Pelo presente, com fundamento no art. 241, inciso II, "b" do Regimento Interno, solicito a Vossa Senhoria a retirada do Projeto de Lei nº 87, de 2022, que "dispõe sobre a concessão de férias, adicional constitucional e 13º subsídio aos agentes políticos do município de Pereira Barreto e dá outras providências.".

Sem mais, expressamos nossas elevadas considerações.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Presidente

Ilmo. Sr.
SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário-Geral da Câmara Municipal de
PEREIRA BARRETO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de dezembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor:

Pelo presente, com fundamento no art. 241, inciso II, "b" do Regimento Interno, solicito a Vossa Senhoria a retirada do Projeto de Lei nº 87, de 2022, que "dispõe sobre a concessão de férias, adicional constitucional e 13º subsídio aos agentes políticos do município de Pereira Barreto e dá outras providências.".

Sem mais, expressamos nossas elevadas considerações.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Presidente

Ilmo. Sr.
SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário-Geral da Câmara Municipal de
PEREIRA BARRETO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 460/2022 - 02/12/2022 14:53

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 56/2022

OFICIE-SE
S.S., 12/12/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Requerimento da Câmara Municipal n.º 52, de 2022, de autoria dos Vereadores Daniel Rodrigues da Silva, Luiz Antônio Arantes Garcia, Virgílio Trentin e Walter Campos de Souza, solicitou informações sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria nas movimentações financeiras, patrimoniais e econômicas da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto/SP;

Considerando que o requerimento não foi respondido a contento, pois em resposta, o Senhor Prefeito Municipal deixou de encaminhar as informações solicitadas nas perguntas 3, 4, 5, 6 e 7;

Considerando que o art. 43, inciso XVI da Lei Orgânica do Município determina que "*compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições remeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação por ela deferida*";

Considerando que o art. 31 da Constituição Federal preceitua que *"a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei*";

Considerando que ao deixar de atender as solicitações feitas pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal impede o livre exercício de um dos Poderes do Município e obstaculiza o exercício adequado da função constitucional de fiscalização;

Considerando que o Decreto Lei n.º 201/67, em seu art. 4.º, inciso III, prescreve como infração político administrativa dos prefeitos municipais o desatendimento dos pedidos de informação da Câmara Municipal, sujeita ao julgamento das Câmaras de Vereadores e sancionadas com a **cassação do mandato**;

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de que encaminhe com a **máxima urgência** que o caso requer as informações e documentos solicitados nas **perguntas 3, 4, 5, 6 e 7 do Requerimento da Câmara Municipal n.º 52, de 2022**.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de dezembro de 2022.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 471/2022 - 08/12/2022 16:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 59/2022

OFICIE-SE
S.S. 12/12/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que a pista de skate situada na Praia Municipal Pôr-do-Sol é um importante equipamento de promoção do lazer, esporte e recreação para os jovens de nossa cidade;

Considerando que atualmente a pista de skate se encontra em péssimo estado de conservação e manutenção, com vários cortes e rachaduras em seu pavimento de concreto (fotos em anexo);

Considerando que além do mencionado a pista de skate se encontra com o seu sistema de iluminação irregular e insuficiente para iluminar toda área da pista, o que dificulta a prática do esporte por seus usuários no fim da tarde e, principalmente, no período da noite;

Considerando que a última reforma geral realizada na pista de skate que se tem conhecimento foi no ano de 2015, conforme notícia publicada no próprio site da Prefeitura;

Considerando que os representantes dos usuários da pista de skate já levaram ao conhecimento da Prefeitura a necessidade de reparos no pavimento da pista, bem como a substituição do seu sistema de iluminação para o fim de conferir mais segurança e conforto aos seus usuários, no entanto até a presente data os pedidos não foram atendidos;

Considerando que frequentemente a Prefeitura realiza investimentos na Praia Municipal Pôr-do-sol, tanto por meio de recursos próprios como provenientes de convênio, tais como reforma dos seus quiosques, cantinas, aquário, pista de caminhada, calçadão, quadras poliesportivas e troca de iluminação;

Considerando que compete ao Município, na esfera de sua competência, apoiar e incrementar as práticas desportivas, de lazer e cultura, possibilitando o desenvolvimento de atividades turísticas em seu território.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- O projeto de reforma da pista de skate foi incluído em algum projeto apresentado pela Prefeitura ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR)? Se positivo, encaminhe **cópia do projeto** e informe se o projeto foi **aprovado**, o **valor** e a **situação** no órgão competente. Se negativo, por quais razões a Prefeitura não apresenta esse projeto tendo em vista se tratar de uma medida de relevante interesse público e social.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 471/2022 - 08/12/2022 16:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

2 – A Prefeitura pretende realizar alguma obra ou serviço de reparo do pavimento da pista de skate, bem como substituir o seu sistema de iluminação com recursos próprios tendo em vista **a necessidade urgente** e **inadiável** do local a fim de conferir mais segurança aos seus usuários? Se positivo, informe o prazo estimado para esse fim. Se negativo, esclareça as razões pertinentes.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 8 de dezembro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 471/2022 - 08/12/2022 16:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

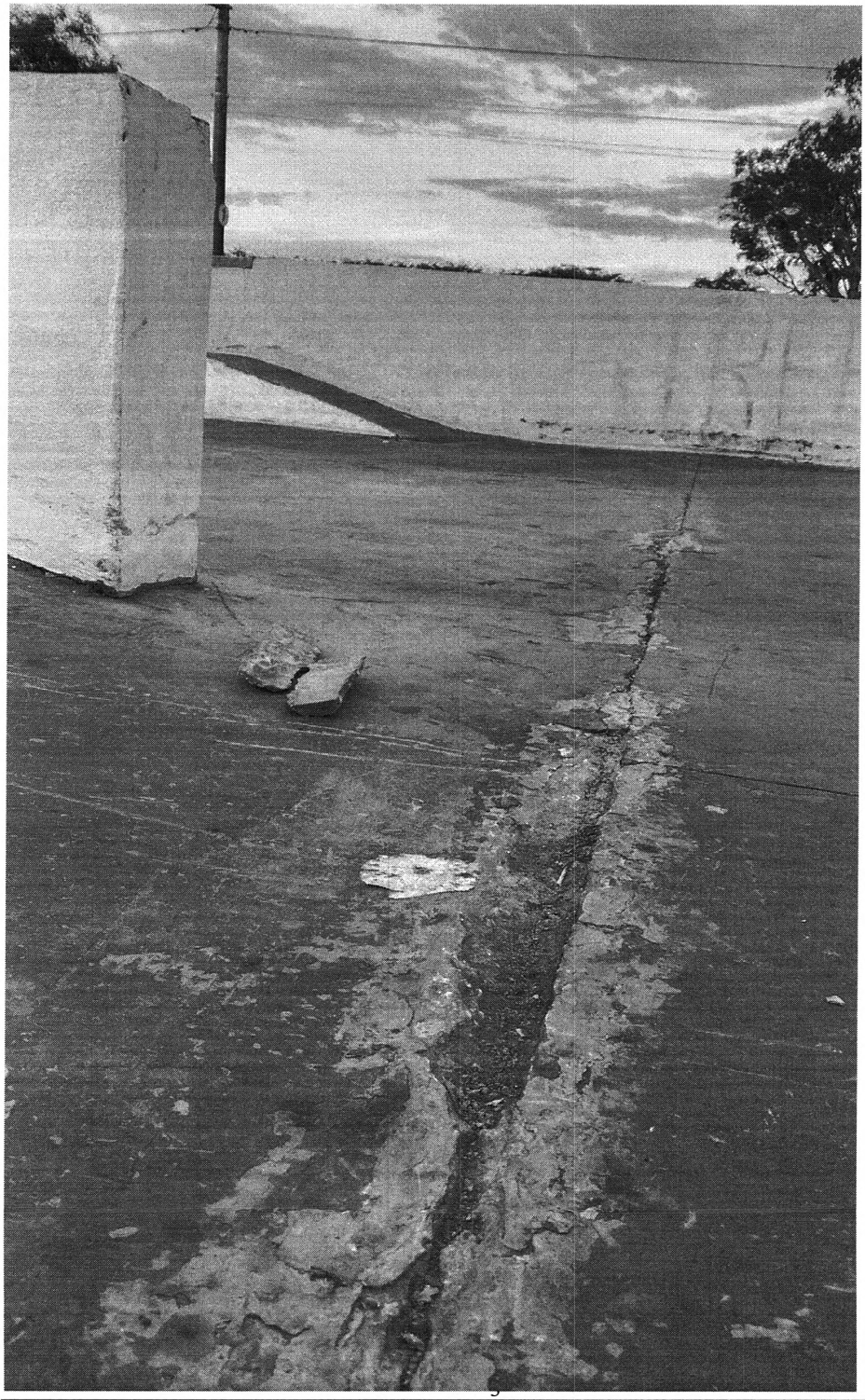

PROTOCOLO 471/2022 - 08/12/2022 16:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

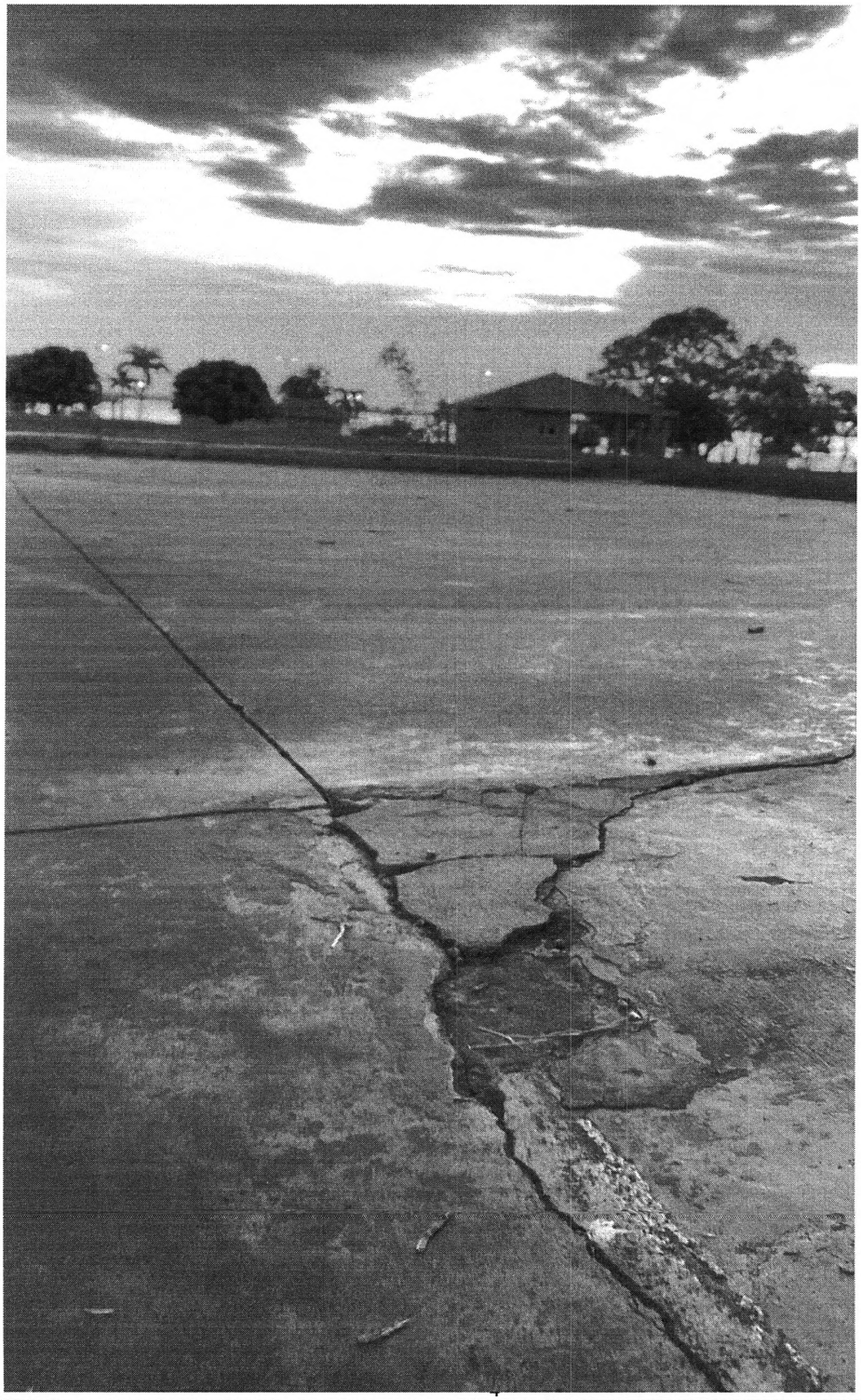

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 471/2022 - 08/12/2022 16:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 471/2022 - 08/12/2022 16:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 471/2022 - 08/12/2022 16:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 471/2022 - 08/12/2022 16:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

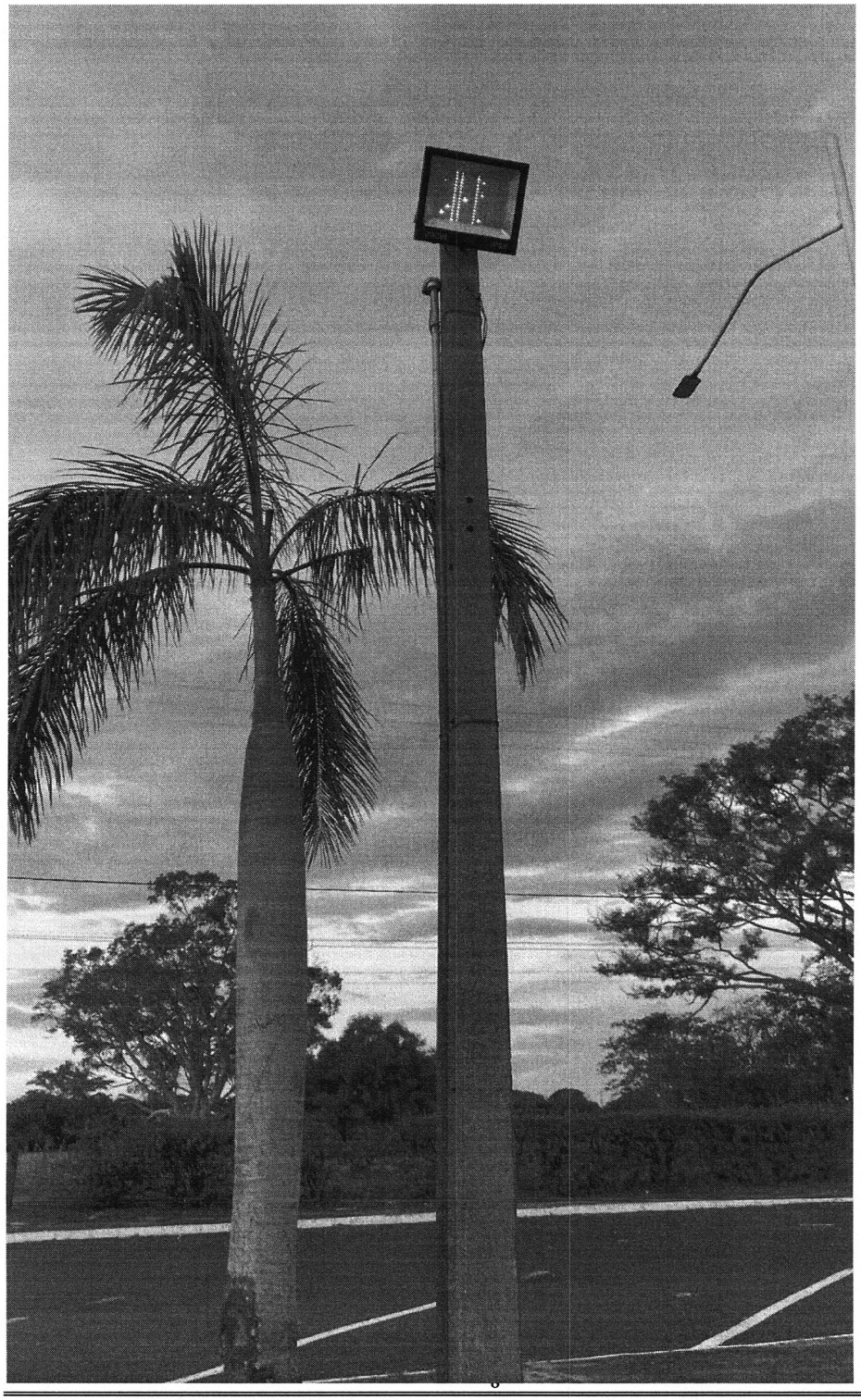

PROTOCOLO 471/2022 - 08/12/2022 16:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

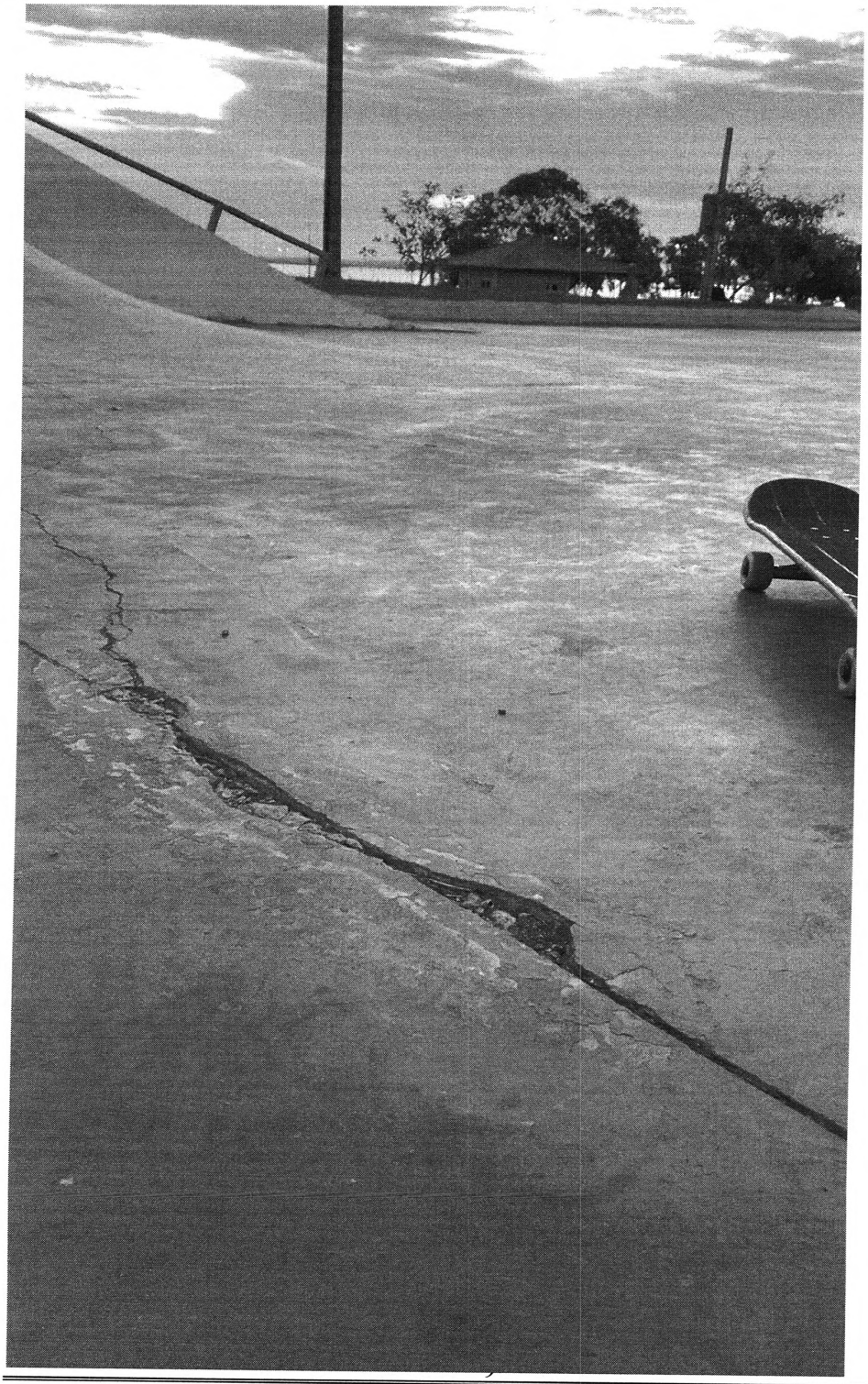

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 468/2022 - 08/12/2022 14:21

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 139/2022

LEITURA / EXPEDIENTE
12 / 12 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o art. 128, parágrafo único da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), dispõe que a licença-prêmio, requerida para gozo parcelado, poderá se dar em período de 15 (quinze) dias;

Considerando que o art. 129, § 1º do referido diploma legal dispõe que é facultado ao funcionário, ao servidor e ao empregado público, requerer a conversão em pecúnia, total ou parceladamente, da licença prêmio que tiver direito, cabendo ao Prefeito a decisão da época oportuna para o pagamento;

Considerando a necessidade de adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique com o setor competente da Municipalidade a disponibilidade de converter em pecúnia o período de 15 (quinze) dias de licença-prêmio a que tiver direito os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), na forma estabelecida pelo art. 129, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 8 de dezembro de 2022.

NILSON ALVES MARTINS
Vereador do PSDB

OFICIE-SE
S/S. 12 / 12 / 2022
Presidente

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 469/2022 - 08/12/2022 14:21

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 140/2022

LEITURA / EXPEDIENTE
12 / 12 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique com o setor competente da Municipalidade a possibilidade de fornecer periodicamente uniformes aos servidores públicos municipais lotados no Departamento de Rendas e Tributos a fim de proporcionar mais segurança, conforto, igualdade, identificação e fortalecimento da marca e comunicação dos órgãos públicos municipais.

JUSTIFICATIVA: A indicação visa atender aos servidores públicos municipais lotados no Departamento de Rendas e Tributos, considerando que as demais secretarias da Prefeitura, esses uniformes já são fornecidos, devendo, portanto, ser observado o princípio da isonomia.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 8 de dezembro de 2022.

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

OFÍCIO S.S.
12 / 12 / 2022
PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422